



ATA Nº 17/2014

Aos 26 dias do mês de dezembro do ano 2014, no edifício dos Paços do Município e sala de reuniões, reuniu-se a Assembleia Municipal de Espinho, para a segunda reunião da quinta sessão ordinária do ano de 2014, presidida pelo Presidente da Assembleia Municipal, Guy Alberto Correia da Costa Viseu e secretariada por José Manuel Carmo da Silva e António Manuel Pinto Oliveira com a seguinte ordem de trabalhos:

3. Nova estrutura orgânica do Município de Espinho e respetivo proposta de projeto de "Regulamento de Organização dos Serviços Municipais";
4. Atribuição de despesas de representação a titulares de cargos dirigentes;
5. Contratação de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2015;
6. Atualização da Taxa de Recursos Hídricos;
7. Proposta de Projeto "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho";
8. Proposta de Projeto "Regulamento Municipal de Urbanização Edificação e Taxas por Operações Urbanísticas do Município de Espinho";
9. Aprovação das Atas;
10. Informação escrita do Presidente da Câmara acerca da atividade municipal;
11. Propostas que visam prosseguir as atribuições da autarquia.

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Regimento desta Assembleia, a reunião iniciou-se às 21h30 dado que à hora inicialmente designada não se encontrava presente a maioria do número legal de membros desta Assembleia.

A Câmara Municipal fez-se representar pelo seu Vice-Presidente António Vicente de Amorim Alves Pinto e pela vereadora Leonor Cristina Costa Matos Lêdo da Fonseca.

Foi verificada a presença dos **Vogais** Paulo Jorge Alves Moreira de Castro, José Emanuel Teixeira Carvalhinho, Maria Aurora da Costa Pereira Morais e Vingada, Alfredo Domingues da Rocha, Pedro Nuno Oliveira Tavares, Henrique José Pedro Cierco, Jorge Manuel Pinto Oliveira Carvalho, Ana Cecília Alves de Campos Lopes Rezende e dos **Presidentes das Juntas de Freguesia** Rui Manuel Martins Torres, Manuel de Oliveira Dias e José Marco da Cunha Rodrigues.

Foi dada nota dos pedidos de substituição dos vogais Maria Alexandra Flor Bastos por Manuel Alberto Pinto de Abreu, de Ricardo Bastos Sousa por António Henriques Santos, de Ana Paula

Pereira Belinha por Carlos Manuel Cardoso Loureiro, de Bernardo Coelho de Lacerda Machado por Vitor Manuel Dias Ruivo, de Rita Figueiredo Reis Rola por Maria Susana Gomes de Castro Valente, de Luís Miguel Perdigão Carvalho Pinto por Manuel Cardoso Pereira, de José Luis Machado Peralta por Carlos Filipe Pinto Vinagre, de Jorge Eduardo da Nave Pina por Tânia Sofia Dias dos Santos, de Rosa Martins de Freitas Duarte por Paulo Jorge Lemos Conceição, de Manuela Alexandra Miranda Pinto Vilares da Silva por Humberto Manuel Maia Cales da Silva.

Faltou, por motivo justificado, o Presidente da Junta da União de Freguesias de Anta e Guetim, Nuno Pinto de Almeida.

Verificado o quórum, o Presidente da Assembleia Municipal declarou aberta a reunião, iniciando os trabalhos com o **ponto 3 “Nova estrutura orgânica do Município de Espinho e respetiva proposta de projeto de “Regulamento de Organização dos Serviços Municipais”** e referiu que competia, nos termos do Decreto-Lei 305/2009, artigo 6º do Capítulo II, à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, aprovar o modelo de estrutura orgânica; Aprovar a estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares; Definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis; Definir o número máximo total de subunidades orgânicas; Definir o número máximo de equipas multidisciplinares, bem como o estatuto remuneratório dos chefes de equipa; Definir o número máximo de equipas de projeto.

Tomou a palavra o **Vice-Presidente da CME** referindo que aquela proposta de alteração ao regulamento fora já aprovada em reunião do órgão executivo. O modelo de estrutura orgânica não fora alterado, sendo que na estrutura orgânica anterior existia um departamento, cinco divisões e uma divisão de terceiro grau enquanto a estrutura agora apresentada tinha seis unidades orgânicas flexíveis de 2.º grau e uma unidade orgânica de 3.º grau, sendo que era o limite máximo legal para a estrutura dos serviços municipais. Juntamente com aquela proposta a Câmara envia toda a sua proposta de regulamentação, para uma melhor apreciação dos vogais. O município de Espinho não fazia aquela alteração por vontade própria, mas por decorrer da lei.

Intervenções:

José Carvalhinho (PS) independentemente da necessidade formal, entendia que aquela estrutura e aquele regulamento careciam de um estudo sobre o que era melhor para o município em termos de organização. A fundamentação da alteração era muito baseada em lugares comuns, não concretizava nada. Naquela estrutura, toda a área social e da cultura perdiam a dignidade de uma divisão, passando a simples serviços não autónomos, tendo sido relegados, ideologicamente, para uma dimensão menor, ao contrário, por exemplo do Desporto o que não devia ser do agrado da Vereadora do Pelouro, Dra. Leonor Fonseca. Considerava que a área social e da cultura eram eixos de intervenção fundamentais em qualquer Câmara Municipal. O mesmo acontecera com o Turismo que fora integrado, conjuntamente com a



Comunicação na Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. Considerava que a missão daqueles Serviços era propagandista. A distribuição dos serviços e a escolha das Divisões era ideológica e política.

Paulo Castro (PSD) disse que o grupo do PSD votaria favoravelmente a proposta pelo motivo de acreditarem que a reestruturação ao nível das Divisões era uma escolha feita pelo conhecimento adquirido ao fim de cinco anos de gestão autárquica. Relativamente à área social disse não concordar que ficasse desprovida. As reestruturações eram impostas e acreditava que a Vereadora responsável por aquele pelouro, em conjunto com todas as instituições da área social que existiam no concelho, conseguiria certamente fazer um trabalho muito mais visível do que até agora, tendo possibilidade de demonstrar que a Câmara Municipal preocupava-se com a área social, não ficando esquecida.

Manuel Dias (JF Paramos) lamentou o facto da área da Cultura e Ação Social terem perdido poder. Discordava da opinião do vogal Paulo Castro, dado considerar que a Vereadora do Pelouro efetuara, ao longo dos passados 5 anos, um excelente trabalho. A área social era difícil, problemática, sendo que, a aprovação do Regulamento, naquela área, aumentaria o trabalho a efetuar nos Bairros Sociais. Votaria o documento favoravelmente.

Jorge Carvalho (CDU) disse que, nos dois últimos mandatos, deviam ter sido feitas mais reestruturações do que em todas as Câmaras anteriores e isso traduzia-se na incapacidade de organizar os serviços. Que aquela reestruturação era pior do que a anterior. As tarefas mais difíceis e essenciais foram postas de parte e num esquema de pretensa modernidade, o executivo preocupou-se com os tais fogo-de-artifício, para gastar dinheiro onde não devia para dar aspeto de mobilidade. O que estava em discussão não era o papel da Vereadora do Pelouro, mas sim o papel dos serviços. No entanto, sentiram uma necessidade de dizerem que a Vereadora do Pelouro tinha a possibilidade de demonstrar que com maus serviços, mau regulamento podia-se fazer bom trabalho. Quem tivesse capacidade crítica votaria contra o documento.

Paulo Lemos (PS) disse que um projeto de reorganização daquele calibre era sempre votado em sentido contrário, independentemente de quem o apresentasse. Considerava que era um mau momento para fazer-se aquela reorganização estrutural e que a mesma viria a conhecer dentro de muito pouco tempo uma fractalidade contundente nos diversos domínios da cidade, podendo vir a instaurar uma forte dose de perplexidade, de incapacidade de ação, de inquietude, afastando a necessária dinâmica de ação urgente em áreas como a exclusão social, a ação social concreta, a violência, o desespero de determinadas franjas urbanas e, mormente, no desenvolvimento de padrões de vivência, com o mínimo de direitos, de ocupação e produção espacial e social que seriam melhor aproveitados segundo o modelo de gestão seguido anteriormente. Considerava que banalizar a cultura e a vivência das pessoas, fractalizar os modos de vida e interação sociais nunca fora sinónimo de boa política nem de boa gestão. Nem

sempre as novas estruturas orgânicas tinham como objetivo renovar, reestruturar, reabilitar, rejuvenescer, reciclar, mas sim tecerem projetos de concentração de poderes que beneficiavam efetivamente a mediaticidade da gestão do executivo, tirando dali um partido próprio muito concreto. Com aquela nova estrutura orgânica perder-se-iam, com certeza, princípios, conteúdos e dinâmicas que suportavam efetivamente veículos de interação social muito importantes para a cadência e dinâmica das pessoas da cidade. Num curto prazo, verificar-se-ia a intermitência da perda daqueles valores.

Votação: aprovado por maioria com 12 votos a favor, 11 votos contra, sendo que estavam presentes 23 vogais.

Ponto 4: Atribuição de despesas de representação a titulares de cargos dirigentes

Vice-Presidente (CME) esclareceu que aquele assunto era uma decorrência da lei, trazendo-se de novo à Assembleia Municipal devido à reestrutura orgânica. As chefias sempre receberam despesas de representação e, na sua última alteração, a lei colocara aquela atribuição de forma vinculativa, sendo uma deliberação própria da Assembleia Municipal.

Jorge Carvalho (CDU) disse que votaria contra aquele documento porque era uma forma de aumento salarial através do expediente das despesas de representação que não considerava correta, sendo que todos os outros funcionários não tinham acesso àquela atribuição, a qual era paga independentemente de haver ou não representação.

Paulo Castro (PSD) disse que, no seu entender, a despesa de representação era paga contra a apresentação de algum documento demonstrativo de que o dirigente estivera em representação do município, com uma determinada despesa, e não como uma remuneração.

Votação: aprovado por maioria com 12 votos a favor, 9 votos contra e 2 abstenções, sendo que estavam presentes 23 vogais.

Declaração de voto:

CDU (Jorge Carvalho) "Votei contra por entender que estamos perante uma falsa despesa de representação."

Ponto 5: Contratação de Empréstimo de Curto Prazo para o ano de 2015

O vogal José Carvalhinho (PS) pediu a palavra para um ponto de ordem, referindo que, no entendimento do grupo municipal do PS, a Assembleia Municipal não estava na posse de toda a informação necessária para poder deliberar sobre aquele ponto da Ordem de Trabalhos, dado que, de acordo com a Lei das Finanças Locais, o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimos, para além de informação sobre as condições praticadas em pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, era obrigatoriamente acompanhada do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município, sendo que



aquele mapa não lhes fora disponibilizado. Sem aquele mapa, a Assembleia estava impedida de verificar e apreciar a conformidade do pedido de empréstimo de curto prazo com a regra de excesso de dívida definida na Lei das Finanças Locais. Por outro lado, a DGAL, no seu relatório sobre o orçamento e a propósito daquele empréstimo referia que: *"o município deverá avaliar coerentemente esta previsão, uma vez que se apura que o município de Espinho excede o limite da dívida total preconizada na lei 73/2013, de 3 de setembro"*. Perante o incumprimento da lei das finanças locais, entendia que aquele ponto não podia ser discutido.

Vice-Presidente (CME) disse que era importante que a lei fosse lida na íntegra. Que não tinha nenhuma dúvida que a Câmara podia contratar empréstimos de curto prazo mesmo ultrapassando o limite legal da nova lei 73/2013, de 3 de setembro. A nova lei estabeleceu uma forma de cálculo diferente, aplicando um indicador sobre o total da receita corrente. O município, pela lei anterior, estaria abaixo do limite, mas pela nova lei, supostamente, não. No entanto, a nova lei também referia que os municípios que entrassem em incumprimento por força da sua entrada em vigor, mas não por força dos seus atos, ficavam obrigados a ter uma redução, nos anos seguintes, de pelo menos 10% do excesso, rácio que o município estava a cumprir. Assim, o município não estava em excesso de endividamento, estava a cumprir a nova legislação que previa um regime transitório. Relativamente ao empréstimo de curto prazo, disse que o mesmo era contraído e obrigatoriamente amortizado até 31 de dezembro do mesmo ano, ou seja, a dívida não transitava para o ano seguinte. Era efetuado para assegurar uma normal gestão de tesouraria. A nova lei não estabelecia limites para o empréstimo de curto prazo dado que, por ter de ser liquidado até ao final do ano, o município devia escolher a fórmula que entendia mais adequada para a sua gestão de tesouraria. Mesmo que o município estivesse limitado em termos de endividamento, não estaria impedido de fazer o empréstimo de curto prazo, uma vez que o articulado referente aos empréstimos tinha um procedimento próprio diferente dos outros empréstimos. Seria contraproducente que um município que tivesse um problema de endividamento não tivesse um instrumento para gerir a sua tesouraria no dia-a-dia. Se um município tivesse dinheiro em caixa não precisava de utilizar conta caucionada. Era importante terem em conta que, com a lei dos compromissos e pagamentos em atrasos, que impedia o município de fazer despesas para além daquelas que eram as suas receitas dos três meses seguintes, e outras condicionantes em termos de cadência das receitas e da obrigação de pagar determinadas despesas em tempo para não se constituírem faturas em atraso, ter um instrumento de gestão de tesouraria à dimensão do orçamento era importante para que as contas do município estivessem em ordem para com os fornecedores. O município propunha uma conta caucionada para fazer face àquelas necessidades de tesouraria, adaptada à legislação e às novas condicionantes legais.

José Carvalhinho (PS) disse que o exposto pelo Vice-Presidente da Câmara não explicava a falta do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do Município referido no artigo

49.º, n.º 5 da Lei 73/2013, o que dava a entender que queriam esconder a dívida do município. Reiterou que a Assembleia não possuía as condições necessárias para discutir aquele ponto.

Vice-Presidente (CME) respondeu que os vogais da Assembleia Municipal recebiam em todas as sessões a relação dos montantes em dívida do município. Na última reunião, fora discutido o orçamento onde constava o mapa de empréstimos, onde estava previsto aquele montante de empréstimo de curto prazo. Que dera uma explicação sobre a questão da contratação de empréstimos em geral, enquadrada nos limites de endividamento legais em geral. Dissera que os empréstimos de curto prazo não estavam sujeitos àquela limitação geral, tinham articulado próprio.

Aurora Morais (PS) disse que o artigo 49.º, n.º 5 da Lei 73/2013 referia claramente que o pedido de autorização à Assembleia Municipal para a contração de empréstimos era obrigatoriamente acompanhado de informação sobre as condições praticadas em, pelo menos, três instituições autorizadas por lei a conceder crédito, bem como de mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município. Aquele documento não fora entregue. Que se o Vice-Presidente da Câmara entendia que, por ser um empréstimo de curto prazo, não era preciso entregar aquele documento à Assembleia, estava errado. Que o regime especial transitório previsto na lei tinha a ver com outros assuntos, ou seja, permitia que quem excedesse os limites previstos no artigo 52.º não fosse sujeito às sanções previstas na lei, mas não dava a possibilidade à Câmara de submeter o empréstimo sem a apresentação do mapa.

Vice-Presidente (CME) referiu que os vogais liam apenas a parte da lei que mais lhes interessavam. O artigo 50.º daquela lei definia a forma de contratação dos empréstimos de curto prazo. A Câmara Municipal apresentava o Orçamento com a sua proposta, no qual estavam previstos os mapas de empréstimos com o empréstimo de curto prazo, sendo que a Assembleia Municipal deliberava sobre aqueles empréstimos. A Câmara Municipal, para além disso, apresentava, também, as propostas dos vários bancos com o Relatório de Avaliação.

O Presidente da Assembleia Municipal informou que procederiam a uma interrupção dos trabalhos.

Retomados os trabalhos, foram feitas as seguintes intervenções:

Jorge Carvalho (CDU) requereu votação nominal do documento. A DGAL pediu que o seu parecer fosse entregue à Assembleia Municipal. Aquele género de deliberação dava responsabilidade individual a quem votava. A nova lei das finanças locais acabara com a diferença entre os empréstimos de curto, médio longo prazo, tendo apenas fins diferentes. Não havia nenhuma dúvida de que com os documentos apresentados para a contratação do empréstimo de curto prazo tinha de constar o mapa demonstrativo da capacidade de



endividamento do município. Por conseguinte, a deliberação que fosse ali tomada era nula. Considerava que o empréstimo pretendido era de montante elevado. Nenhuma Câmara Municipal anterior necessitava de tal valor para fazer face à dificuldades de Tesouraria, o que só se explicava pelo facto daquele dinheiro já ter sido gasto com o Mundial de Futebol de Praia. Considerava que era uma ilegalidade, responsabilizando-se quem votasse favoravelmente.

Paulo Castro (PSD) disse que na informação escrita do Presidente da Câmara, fornecida em todas as sessões da Assembleia Municipal, constava a informação financeira da autarquia. O grupo municipal do PSD ponderou a questão de forma responsável e aprovaram a proposta apresentada. A lei distinguia nos seus artigos os diferentes tipos de empréstimos. Considerava que aquele empréstimo de curto prazo já fora aprovado pela Assembleia Municipal aquando da aprovação do orçamento. Estava devidamente explanado com aquele documento, onde constava um mapa anexo explicativo. Contudo, e para que aquela questão ficasse devidamente esclarecida e sanada, o grupo municipal do PSD solicitava à Câmara Municipal que diligenciasse pela obtenção de um parecer das entidades competentes sobre aquela questão. Relativamente ao valor do empréstimo, disse que era o valor que o executivo municipal considerava suficiente para poder gerir os fins da autarquia, sabendo que teria de ser amortizado no ano em que era contraído.

Ana Rezende (CDU) disse que aquela proposta de empréstimo padecia de várias ilegalidades, a primeira de ordem formal. Referiu a falta do mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município postulado no artigo 49.º, nº 5 da lei 73/2013, o qual nada tinha a ver com os mapas constantes da informação escrita do Presidente da Câmara, uma vez que a Assembleia municipal não sabia qual era a capacidade de endividamento do município na presente data, tornando assim qualquer deliberação da Assembleia Municipal formalmente ilegal. Do ponto de vista material, a lei distinguia os empréstimos de curto, médio e longo prazo, mas para efeitos da capacidade do endividamento, e já o Relatório da DGAL dizia-o acerca do orçamento, não havia distinção entre aqueles empréstimos. A capacidade de endividamento do município naquela data, aferia-se pela totalidade dos empréstimos já contraídos. Para efeitos de contração do empréstimo de curto prazo tinha, necessariamente, de ter-se em conta, a capacidade de endividamento total do município. Acreditava que o município de Espinho esgotara há muito a sua capacidade de endividamento. Sobre a justificação dada para a contratação do empréstimo de curto prazo, disse que a lei 73/2013 não previa as dificuldades de tesouraria. Aquele tipo de deliberação acarretava responsabilidades individuais, pedindo aos vogais que tivessem atenção no seu sentido de voto.

José Carvalhinho (PS) requereu também que a votação fosse nominal. Disse que a Câmara ocultara deliberadamente informação à Assembleia Municipal. Que o vogal Paulo Castro confundia conceitos. A dívida total era muito mais do que a soma dos empréstimos de curto,

médio e longo prazo. A dívida a fornecedores continuava elevada, apesar do empréstimo do PAEL. Os acordos de pagamento que o executivo fizera com a SIMRIA, a LIPOR, a EDP, totalizavam 13 milhões de euros. Era uma falta de transparência a que, lamentavelmente, se assistia mais uma vez. O executivo aumentara o valor do empréstimo para o dobro do que era o normal, justificando que destinava-se a fazer face a dificuldades pontuais de tesouraria. A verdade era que o empréstimo destinava-se a fazer face a despesas já assumidas, como o Mundial de Futebol de Praia, conforme referira já o Vogal Jorge Carvalho.

Aurora Morais (PS) reiterou que aquele empréstimo de curto prazo, para além de absurdo era assustador e manifestamente ilegal. Não compreendia as justificações dadas para a sua contratação numa Câmara Municipal que diziam estar tão equilibrada, em que ainda, na última reunião, garantiram-lhes que a receita apresentada no orçamento era certa. Exigiu também a votação nominal, requerendo à mesa a emissão de certidão da deliberação tomada, no prazo de 8 dias, para a encaminhar para as autoridades competentes. Lembrou que o mapa demonstrativo da capacidade de endividamento do município à data da autorização não lhes fora apresentado conforme exigia a Lei das Finanças Locais. Era um situação grave e pedia a atenção de quem pretendia votar favoravelmente o documento.

Presidente (JF Espinho) disse que considerava ter toda a informação suficiente e necessária para votar aquele documento conscientemente. Ficara apenas com dúvida se era necessária a apresentação do mapa da capacidade de endividamento do município ou se toda a informação que lhes fora facultada, naquelas últimas reuniões, era suficiente.

Jorge Carvalho (CDU) disse que o Presidente da JF de Espinho não deveria ter dúvidas, uma vez que a lei sobre o assunto fora lida, a qual referia que a Câmara tinha de apresentar obrigatoriamente o mapa em questão, mesmo nos empréstimos de curto prazo. A especialidade do empréstimo de curto prazo era que Assembleia Municipal podia deliberar, na sua sessão anual de aprovação do orçamento, para todos os empréstimos que o município viesse a contrair durante o período de vigência do orçamento. Não havia exceção nenhuma na lei relativamente aos empréstimos de curto prazo, sendo que a nova lei apenas não aplicava sanções às Câmaras que excedessem os limites previstos no seu artigo 52.º. Não tinha dúvidas de que aquela questão era uma ilegalidade.

Carlos Loureiro (PSD) protestou pela forma como a vogal Aurora Morais coagira os membros da Assembleia Municipal. Disse que no direito administrativo nulo e anulável não significava o mesmo. Que na passada semana discutiram o orçamento onde constava o valor em causa.

Ana Rezende (CDU) disse que, no direito administrativo, as nulidades chamavam-se impropriamente nulidades porque tinham o efeito da anulabilidade.



Aurora Morais (PS) referiu que, para poder pedir a ilegalidade do ato, tinha de ter uma certidão da deliberação tomada, sendo que a requerera porque o Presidente da Assembleia Municipal não podia adivinhar se a pretendia ou não, não querendo com isso ameaçar ninguém.

Humberto Cales (BE) disse que a questão não era um problema pessoal era um problema ideológico. Muitos dos vogais do PSD não liam os documentos e apesar de terem outras ideias funcionavam como marionetas dependendo das ordens que tinham. O PSD funcionava para alimentar os grandes grupos económicos, os bancos. Aqueles pedidos eram feitos para enriquecer os grandes grupos económicos e quem pagava era o povo. As pessoas que estavam a cometer aquelas inconsciências deviam ser responsabilizadas.

José Carvalhinho (PS) disse que na reunião da semana passada, na discussão do orçamento aludira precisamente à questão do empréstimo. Se a situação não fora corrigida, apesar dos dois relatórios da DGAL, considerava que a postura fora assumida propositadamente. Persistia a confusão de conceitos. A lei falava claramente em mapa demonstrativo da capacidade de endividamento à data da proposta.

Vice-Presidente CME disse que o mapa de dívidas individuais por fornecedores acompanhava o resumo diário de tesouraria apresentado em todas as reuniões da Câmara Municipal e era público. Sobre a dívida global, a Câmara Municipal enviava para a DGAL, no final de todos os meses, toda a informação financeira relevante. Não havia falta de transparência, nem qualquer ocultação. Que o grupo do PSD, naquela assembleia, sempre compreendia os empréstimos de curto prazo como mero instrumento de gestão de tesouraria e era uma mudança muito grande ver o PS votar contra tudo. A interpretação que fizera da lei era a mesma que os serviços municipais fizeram e também a das pessoas com quem os serviços falaram sobre aquelas matérias. Contudo, não queria que os vogais tomassem nenhuma deliberação com dúvidas, pelo que propôs à Mesa da Assembleia Municipal que passasse o documento para o final da Ordem de Trabalhos, sendo que a Câmara solicitaria parecer sobre o assunto à DGAL, ou, querendo retirá-lo, a Câmara apresentá-lo-ia numa próxima sessão da Assembleia Municipal.

O Presidente da Assembleia Municipal concordou com o sugerido para que o documento passasse para o final da Ordem de trabalhos da presente sessão, dando tempo para a Câmara Municipal solicitar formalmente o parecer referido.

O vogal **José Carvalhinho (PS)** pediu a palavra para dizer que estavam a perder tempo porque a DGAL já dera o seu parecer por duas vezes.

Carlos Loureiro (PSD) requereu à mesa que o documento passasse para último ponto da Ordem de trabalhos da presente sessão visando a obtenção dos esclarecimentos disponibilizados pelo executivo.

O Presidente da Assembleia Municipal concluiu dizendo que o documento em causa seria apresentado novamente à Assembleia Municipal como último ponto da ordem de trabalhos da corrente sessão acompanhado do parecer solicitado pelo órgão executivo.

Ponto 6: Atualização da Taxa de Recursos Hídricos

Jorge Carvalho (CDU) disse que o executivo não apresentara justificação para atualização da taxa, apresentando apenas uma relação de valores de janeiro de 2013 até setembro de 2014, com volume faturado pelo BI e pela SIMRIA. Que a CDU tinha sempre manifesta preocupação na defesa dos munícipes. Segundo as estatísticas não houvera inflação e apesar disso o órgão executivo pretendia aumentar as taxas. Não lhe parecia justo aumentar as taxas indexadas a água, dado que, no município de Espinho, a fatura da água era das mais elevadas. Votariam contra aquela proposta.

Vice-Presidente (CME) pediu a palavra para prestar um esclarecimento sobre aquele ponto e disse que a Taxa de Recursos Hídricos tinha, por lei, de ser atualizada todos os anos, embora o município já não o fizesse desde 2010. Aquela atualização representava, para um consumo de 5 m³, uma atualização de três cêntimos; para 10 m³ de seis cêntimos e para 20 m³ de doze cêntimos. Incidia apenas sobre a taxa de recursos hídricos relativa ao saneamento. De acordo com a legislação a taxa de Recursos Hídricos que o município pagava à SIMRIA e às Águas de Douro e Paiva devia ser repercutida no utilizador final. Por aquele motivo, era apresentado o mapa comparativo dos consumos que a Câmara Municipal, enquanto entidade gestora, cobrava aos consumidores e aqueles que eram cobrados à Câmara, sendo que a taxa era calculada em função daquela equação.

José Carvalhinho (PS) disse que ficaram a saber que o município não atualizava as taxas desde 2010 conforme preceituava o Decreto-Lei nº 97/2008. A atualização agora proposta era muito superior à inflação do mesmo período. Aqueles aumentos incidiam sobre custos, para os munícipes, já dos mais elevados da região norte e até do país. Existia uma obsessão pela receita. Votariam contra.

Vice-Presidente (CME) discordou do que o vogal José Carvalhinho dissera porque não estavam a fazer uma atualização retroativa, mas apenas a decorrente do ano. De acordo com a lei, aquela atualização, segundo a inflação, era automática. Que o município já tivera o tarifário mais caro em termos de saneamento e o terceiro mais caro do país a dados de 2011. Em 2013, não estava nos primeiros 30 mais caros.

José Carvalhinho (PS) disse que o último estudo publicado pela ERSAR, em 2012, colocava Espinho em primeiro lugar nos encargos por utilizador final doméstico para um consumo de 10

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPINHO



m³ de água por mês na região norte. Em 2013, no escalão de 15 m³ nos resíduos urbanos, Espinho era o segundo concelho mais caro e no saneamento o terceiro ou quarto mais caro.

Votação: aprovado por maioria com 13 votos a favor e 11 votos contra.

Declarações de Voto:

Presidente JF Espinho: "A Junta de Freguesia de Espinho vota a favor desta atualização sabendo de antemão que os custos com água e saneamento têm de ser induzidos no cliente/consumidor. Contudo, considera urgente e necessário a criação de uma política municipal de redução de custos do saneamento e do consumo de água."

Nos termos regimentais, o Presidente da Assembleia Municipal abriu o período para intervenção do público presente.

Interveio o Sr. Alexandre Alves da Silva para solicitar a transmissão em direto e *on-line* das reuniões da Assembleia Municipal de Espinho. Tal seria importante para todos aqueles Espinhenses que encontravam-se no estrangeiro, que tiveram necessidade de emigrar para conseguir trabalho, como era, infelizmente, o caso da sua filha, permitindo o acompanhamento direto dos assuntos tratados e, assim, saberem mais facilmente o que se passava na sua terra natal, tal como já acontecia noutras assembleias municipais do país.

Não havendo mais intervenções, o Presidente da Assembleia Municipal deu por encerrada a reunião, procedendo à marcação de nova reunião para continuação dos trabalhos para o dia 09 de janeiro de 2015, pelas 21h00.

As deliberações tomadas na presente reunião foram aprovadas em minuta ao abrigo do nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e do nº 4 do artigo 60.º do Regimento desta Assembleia.

Para constar e devidos efeitos, nos termos do disposto nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 60.º do Regimento, lavrou-se a presente ata, que tem como suporte gravação digital de tudo quanto ocorreu na respetiva reunião, e vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal e por mim, Isaura Maria Gomes Pinto da Rocha Gonçalves, funcionária municipal da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira, designada para o efeito, que a elaborei nos termos legais.

O Presidente da Assembleia Municipal,

A Funcionária Municipal,
